



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Processo nº 9473/2020
Pregão Presencial nº 15/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RONI BARBOSA PRODUTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 15.488.494/0001-72**, com sede Rua: Amélio Favaro, nº 157, Bairro: Jundiá, Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, por seu representante legal, Sr. Tayane Roni Silva Barbosa no CPF nº 115.385.177-60, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº.15/2021 publicada no DIO-ES do dia 16/06/2021, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 02/06/2021, e a respectiva homologação conforme fls. 540 a 552, do Processo Administrativo nº **9473/2020**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais/equipamentos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **15/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº **9473/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

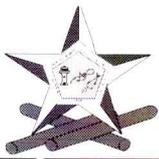
2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

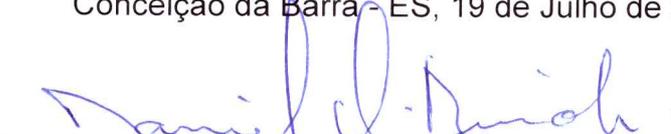
CLÁUSULA SETIMA

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

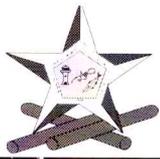
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra, ES, 19 de Julho de 2021.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


RONI BARBOSA PRODUTOS EIRELI
CNPJ-MF sob o nº 15.488.494/0001-72
Contratado

Fiscal do Contrato: Lais Oliveira da Cruz
Matrícula: 11944
Telefone: 27-9.9627-7907
E-mail: laisdacruz1995@hotmail.com
Cargo/Função: Nutricionista-**Secretaria de Saúde**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.01.02.0040-0	UND	Lisa		0,000	100,000	2,6000	260,00

MAIONESE 250 GR

- Maionese - Tipo tradicional; - Na embalagem devera constar a data de fabricação e da validade e número do lote.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
27	1.01.02.0070.1	LT	FUNIGI		0,000	250,000	2,7000	675,00

MILHO VERDE

- Milho verde em conserva - adicionada em embalagem original da fábrica, informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento; - Lata 200 g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
58	1.01.03.0015.3	PT	CCGL		0,000	50,000	9,0000	450,00

LEITE INTEGRAL

- Acima de 1 ano; - Pacote; - 200g; - Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico; - Não Contém Glúten.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
66	1.01.03.0048.0	CX	AMAFIL		0,000	40,000	4,7500	190,00

AMIDO DE MILHO

Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 500 gramas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
71	1.01.03.0065.0	GF	COPRA		0,000	70,000	2,7500	192,50

LEITE DE COCO

- Leite de coco para fins culinários; - Embalagem: frascos de aproximadamente 200 ml e rotulado conforme a legislação vigente; - Validade: mínima de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
76	1.01.03.0144.3	CX	IBITURUNA		0,000	180,000	3,3900	610,20

CREME DE LEITE (2)

- Caixa; - 200ml; - Creme de leite em caixa de 200ml, devendo conter na embalagem data de fabricação e data de validade.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
78	1.01.03.0171.0	KG	SUDESTE		0,000	40,000	6,9900	279,60

FARINHA DE ROSCA

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
79	1.01.03.0173.7	PT	TEMPERO FORTE		0,000	60,000	2,2500	135,00

AÇAFRÃO - 10g

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
86	1.01.03.0198.2	UND	LA PREF		0,000	100,000	3,7500	375,00

COCO RALADO (100g)

[Handwritten signatures]



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Úmido, adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
88	1.01.03.0204.0	UND	YOKI		0,000	110,000	3,9800	437,80

AVEIA EM FLOCOS

Aveia em flocos finos; forma de fornecimento: embalagem 250g

Valor Total: R\$ 3.605,10 (Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais, Dez Centavos).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda de gêneros alimentícios e embalagens descartáveis, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios in natura para elaboração das grandes (almoço e jantar) refeições para os funcionários estatutários, de acordo com escala de serviço, e pacientes em tratamento no Hospital Municipal de Conceição da Barra. Os alimentos são preparados nas cozinhas das residências pelos próprios Funcionários

Considerando que se se faz necessária contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios in natura destinados a pacientes, acompanhantes, funcionários é necessária a fim de que não ocorra a descontinuidade no fornecimento adequado e balanceado de refeições, evitando assim que ocorram prejuízos à saúde dos pacientes, bem como dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho;

Considerando que foi aberto o processo de nº 7365/2020 através de emergencial pelo Covid-19 pelo Fundo Municipal de Saúde, e que o mesmo se encontra seguindo os tramites em análise na Secretaria de Saúde.

Considerando que o Quantitativo solicitado foi levantado pela nutricionista responsável pela toda parte de alimentação do Hospital e do Pronto Atendimento de Braço do Rio, levando em consideração os períodos de grandes fluxos durante o ano de atendimento aos pacientes além dos profissionais que fazem plantões na época de Carnaval/Verão.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Conforme anexo I.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A entrega deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local previamente determinado pela Secretaria de Saúde, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

5 – PRAZO DE ENTREGA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 O **responsável pelo recebimento** deste material será o Servidora Contratada: Laís Oliveira da CRUZ, Nutricionista, Matrícula 119441 e o **fiscal do contrato** será o Servidor Biafra Bonela Silva.

Os materiais serão recebidos:

A). Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital da proposta e nota fiscal.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere ao subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor será apurado pelo setor de compras

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NFE) para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contadas da apresentação dos documentos no Almoarifado.

8.2 - Juntamente com a NFE deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional e (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual.

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

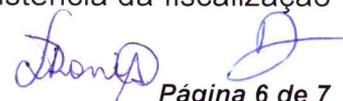
9.1 - A empresa vencedora deverá realizar a entrega de forma parcelada e em conformidade com a solicitação de entrega, nos locais determinados pela Prefeitura.

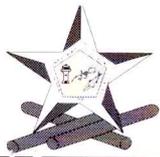
9.2- Todos os produtos entregues serão rigorosamente fiscalizados quanto a prazo de validade, embalagem, marca, apresentação, sendo que produtos vencidos ou estragados ou latas amassadas serão imediatamente devolvidos a empresa. Se houver verificação de má-fé da empresa em produtos fora das especificações será penalizada com as sanções previstas no edital.

9.3 - A licitante contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

9.4 - Os produtos a serem cotados deverão ser de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

9.5 - A empresa Vencedora sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

9.6 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos conforme solicitados, mediante apresentação das Notas Fiscais.

9.7 - A Empresa vencedora deverá Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10 – DOS RECURSOS

BLATB – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

BLMAC – BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

EC29 – RECURSO PRÓPRIO